Processo TC nº 044.242/2012-3
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de prestação de contas anual da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro, relativa ao exercício de 2011.

2. Conforme apontado na instrução da unidade técnica (peça 20), o TC nº 009.070/2013-3, que motivou o sobrestamento das contas do Sr. Eduardo Azeredo Costa, ex-presidente da entidade, foi apreciado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 523/2015-Plenário.

3. Considerando que o julgamento final do citado processo não afetou negativamente o mérito da gestão do responsável nas presentes contas, com base nos elementos que constam nos autos e considerando adequada da unidade técnica, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada às p. 02-03, peça 20, no sentido de julgar regulares as contas do Sr. Eduardo Azeredo Costa, dando-lhe quitação.

Ministério Público, em maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52904702.